

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes, o Processo Seletivo para contratação/admissão em caráter de urgência, de Motorista por prazo determinado para atender necessidade temporária, considerando o afastamento por auxílio doença de vários servidores efetivos do cargo de Motorista.

1. DO CARGO/FUNÇÃO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2. A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3. A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo.

1.4. A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Motorista	R\$ 1.871,64	CR	40h/sem.	Ensino Fundamental (4ª série) Requisitos complementares: a) ser habilitado na categoria C, D ou E;

1.5. Das atribuições do cargo:

1.5.1. MOTORISTA

- a) dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
- b) zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- c) efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
- d) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;
- e) proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada;
- f) auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- g) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- h) manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- i) conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;

- j) recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
- k) comunicando qualquer defeito porventura existente;
- l) manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento
- m) fazer reparos de emergência
- n) zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- o) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- p) promover o abastecimento de combustível, água e óleo;
- q) verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção;
- r) providenciar a lubrificação quando indicada;
- s) verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- t) auxiliar médicos na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc;
- u) executar outras tarefas afins

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições estarão abertas entre os dias **11 e 16 de fevereiro de 2020**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal Administração e Fazenda de Mondaí – SC, junto ao Setor de Recursos Humanos.
- 2.2.** A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** São condições para inscrição:
 - 2.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - 2.3.2.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
 - 2.3.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - 2.3.4.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;
 - 2.3.5.** Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal Em Exercício, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondaí.
- 3.2.** O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- 3.3.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 3.4.** Sendo mantida a decisão da comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

4. DAS PROVAS

4.1. As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	100

4.2. **Prova de Títulos) - Valendo 100,00 (cento) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

TITULO	Pontuação	Pontuação máxima
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C	10 Pontos	10,00 Pontos
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D ou E	20 Pontos	20,00 Pontos
Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar	10 Pontos	10,00 Pontos
Curso para Condutores de Veículos de Emergência	10 Pontos	10,00 Pontos
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada	01 ponto por ano completo	25,00 pontos
Curso avulso com duração de no mínimo 04 horas específico do cargo pleiteado, realizados a partir de 2010. Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários, conferencias, fóruns e encontros sobre área de atuação que o candidato estiver concorrendo;	05 Pontos cada curso	25,00 pontos
TOTAL		100,00 pontos

4.3. Formatação dos currículos

4.3.1. O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

4.3.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.3.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.3.5. A pontuação total dos títulos totalizará o máximo de 100 (cem) pontos.

4.3.6. A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados.

4.4. Análise dos currículos

4.4.1. No prazo do edital, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

4.4.2. O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o(a)s candidato(a)s apresentarem recursos.

5. RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o(a)s candidato(a)s poderá interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois (duas) ou mais candidato(a)s, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

6.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aquele(a)s com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.3. Sorteio em ato público.

6.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença do(a)s candidato(a)s interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do(a) interessado(a).

6.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final do(a)s selecionado(a)s.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

8. DA VALIDADE

8.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31.12.2021, podendo ser prorrogado na forma de lei, por ato motivado e justificado da autoridade competente.

9. DA ADMISSÃO:

9.1. Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados o(a)s candidato(a)s, na ordem de classificação, para, no prazo de cinco

dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- 9.1.2. Cópia legível do CPF
- 9.1.3. Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação.
- 9.1.4. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 9.1.5. Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 9.1.6. Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 9.1.7. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 9.1.8. Declaração de bens, na forma da Lei.
- 9.1.9. Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 9.1.10. Atestado de Saúde Ocupacional
- 9.1.11. Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 9.1.12. Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 9.1.13. Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão manter atualizados os seus endereços.
- 10.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 10.3. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 10 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal



ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC. FICHA DE INSCRIÇÃO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2021	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:
FUNÇÃO DESEJADA: () Motorista	

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Procuração
() Quitação Eleitoral () Currículo () CNH

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2021, do Poder Executivo de Mondaí, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Mondaí _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição

ANEXO I
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2051
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC

Nº de cópias deixadas: _____ Pontuação: _____ Ass. Resp. Inscrição _____

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Abertura das Inscrições	11/02/2021 à 16/02/2021
Homologação Provisória das inscrições	17/02/2021
Recurso da não homologação das inscrições	18/02/2021
Manifestação da Comissão	19/02/2021
Recurso diretamente ao Prefeito Municipal	19/02/2021
Publicação do Resultado preliminar	22/02/2021
Recurso	23/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação da Homologação da classificação Final dos inscritos	23/02/2021
Convocação dos classificados	24/02/2021